Câmara Municipal da Amadora

TO7
Assunto: Pedido de Atribuição de Número de Polícia MOD. T07/CMA/D0M/2007

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal da Amadora

IDENTIFICAÇÃO DO REG	QUERENTE				
Nome/Designação					
Morada/Sede					
Código Postal		, Freguesia			
Telefone		, Telemóvel		, Fax	
E-mail					
B. Ident./Passaporte N.º		, Data de Emissão		, Arquivo	
N.º Cartão Pessoa Colectiva		, N.º Ident. Fisc		cal	
NA QUALIDADE DE (ASS	SINALE COM X A QUALIDA	DE DO REQUERENTE)			
Proprietário (Mandatário 🔾	Administrador (Procurador (Outro (
PERTENCENTE A: (PREI	ENCHER NO CASO DO RE	QUERENTE NÃO SER O PRO	PRIETÁRIO)		
Nome/Designação					
Morada/Sede					
Código Postal	odigo Postal , Freguesia				
Telefone		, Telemóvel		, Fax	
E-mail					
ÂMBITO DA INFORMAÇÃ	ÃO				
Vem nor este meio	requerer junto de '	V Exa. que se digne m	andar atribuir núme	ero de polícia para o edifício sito em:	
vem por este melo	requerer junto de	v. Exa., que se aigne in	andar atribuii nume	are de policia para e carricio sico ciri.	
Morada					
Freguesia	eguesia , Processo de Construção n.º				
				O(A) Requerente	
Amadora, d	le	de			
			As	ssinatura do requerente (exibição do B.I. ou assinatura reconhecida)	

INSTRUÇÕES/NOTAS INFORMATIVAS

NA ENTREGA DO REQUERIMENTO DEVE JUNTAR

Documento comprovativo da qualidade em que se apresenta: (Fotocópia se optar pelo envio pelo correio)

Proprietário - Fotocópia do BI, N.º Contribuínte, Certidão do Registo Predial ou Caderneta Predial

Mandatário - Fotocópia de Declaração/Mandado/etc.

Administrador - Fotocópia Acta da reunião de condónimos

Procurador - Procuração, Fotocópia do BI, N.º Contribuínte

Bilhete de Identidade (Fotocópia se optar pelo envio pelo correio)

Número de Identificação Fiscal (Fotocópia se optar pelo envio pelo correio)

Cartão de Pessoa Colectiva (Fotocópia se optar pelo envio pelo correio)

NA ENTREGA DO REQUERIMENTO DEVE EXIBIR

Bilhete de Identidade

Número de Identificação Fiscal

Cartão de Pessoa Colectiva

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pelo Acórdão do TC n.º 118/97, de 24 de Abril.

LOCAL DE ENTREGA

Secção de Atendimento da Câmara Municipal da Amadora, localizada na Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 1, na Amadora, no horário compreendido entre as 9h/12h30 e as 14h/17h30.

Pode ser enviado pelo correio para o seguinte endereço: Câmara Municipal da Amadora Secção de Atendimento Av. Movimento das Forças Armadas, 1 2701-961 AMADORA